



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

APROVADO
Por q x o
EM 03/02/22
Jeferson
Presidente

INDICAÇÃO Nº 003/2022

Referência: Instalação de Pontos de ônibus nos locais que especifica na Avenida José Manhães, Bairro Brasil Novo, em nosso município.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, para solicitar a instalação de um ponto de ônibus em frente ao Conjunto Residencial Bom jardim e outro em frente ao Conjunto Residencial Parque dos Coqueiros, na Avenida José Manhães, Bairro Brasil Novo, parte alta da cidade.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos a instalação de mais dois pontos de ônibus ao longo da Avenida José Manhães, a mais importante do Bairro Brasil Novo e uma das mais importantes da parte alta da cidade em virtude da mesma ter passado por uma requalificação no ano passado pelo Governo do Estado em virtude da referida avenida ser uma rodovia estadual, carecendo de algumas adequações por parte da municipalidade para levar mais conforto aquela população, sendo a instalação de paradas de ônibus importante para isso, uma vez que a avenida é longa e os pontos de ônibus já instalados serem distantes uns dos outros.

Portanto sugerimos a instalação de dois pontos de ônibus na Avenida José Manhães, sendo um em frente ao Conjunto Residencial Bom Jardim, que conta com cerca de duzentas residências, e outro em frente ao Conjunto Residencial Parque dos Coqueiros, que conta com cerca de quarenta residências, mas que atenderão não apenas os moradores dos conjuntos especificados mas a toda a população do entorno que ainda esperam seu transporte sob sol e chuva, sendo dever do poder público municipal oportunizar o devido conforto para a espera destes usuários do transporte público municipal, seja por meio das linhas regulares de ônibus, seja por meio dos transportes alternativos que atendem nosso município, tanto o complementar quanto o urbano.

Nesse sentido, resta-nos contar com a excelentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022.

Romildo Elias Calheiros Júnior
Vereador – PDT